



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-
MG, REALIZADA AOS 17 DE ABRIL DE 2023.

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Senador Firmino- MG, realizada aos 17 de abril de 2023 às 19:15 (dezenove horas e dez minutos) presencialmente no salão de reuniões da Câmara Municipal, tendo na Presidência o vereador José Marcos Mendes Ricardo, na Secretaria o vereador Celso Martins de Souza e na vice-presidência o vereador Jorge Guimarães de Oliveira.

O Presidente iniciou a Sessão invocando a proteção de Deus e em nome do Povo do Município de Senador Firmino-MG. Logo em seguida, solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores constando a presença de Celso Martins de Souza, Daniel José Fernandes Moreira, Guilherme de Oliveira Garcia, Gustavo de Castro Fernandes, Jorge Guimarães de Oliveira, José Gomes, José Marcos de Oliveira, José Marcos Mendes Ricardo e Silvana Couto Mendes Sabino.

Logo após, foi feita a leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2023, sendo aprovada por todos os vereadores presentes.

Dando sequência, o Presidente colocou em pauta para leitura:

- 1) **Projeto de Lei nº 014 de 2023**, enviado pelo Executivo Municipal a esta Casa Legislativa, que “Autoriza a premiação em dinheiro e troféus aos vencedores da 12ª Corrida Rústica de Senador Firmino”.
- 2) **Projeto de Lei Complementar nº 007 de 2023**, de autoria do vereador Jorge Guimarães de Oliveira, que “Altera a Lei 1506/2022 e dá outras providências”.

Em seguida, foi colocado em pauta para 1ª discussão e votação os seguintes Projetos de Leis:

- 1) **Projeto de Lei nº 012 de 2023**, aprovado em primeira votação por todos os vereadores presentes.
- 2) **Projeto de Lei nº 013 de 2023**, na oportunidade vereador Daniel José Fernandes Moreira pediu Vista do Projeto, pedido foi aceito presidente da casa.

Prosseguindo aos trabalhos, o presidente colocou em pauta para 2ª discussão e votação o Projeto de Lei 009 e 010 de 2023, que foram aprovados por todos os vereadores presentes.

Logo após, o presidente colocou em pauta para leitura, discussão e votação as Indicações 22, 23, 24 e 25 e o Requerimentos 007 e 008, todos foram aprovados de forma unânime.

Em sequência, foi colocado para leitura:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



- 1) Requerimento apresentado a esta Casa Legislativa pelos vereadores Gustavo de Castro Fernandes, Daniel José Fernandes Moreira, Celso Martins de Souza e José Marcos de Oliveira;
- 2) Requerimentos dos Partidos Políticos a esta Casa Legislativa.

Após a leitura dos documentos acerca de Comissão Parlamentar de Inquérito a ser instaurada para averiguação do uso das dependências da Câmara Municipal para fins não condizentes com a função legislativa pelo vereador e presidente desta Casa, José Marcos Mendes Ricardo, vereadores presentes manifestaram posicionamento sobre o assunto. Vereador Guilherme de Oliveira Garcia mostrou insatisfação com documento divulgado em redes sociais que solicitava abertura da CPI e que foi assinado apenas por quatro vereadores da Casa, expondo que em conversa anterior todos os vereadores estavam a favor da elaboração de tal documento, alegando que a assinatura de apenas os quatro e posterior divulgação foi ato de má fé.

Os vereadores autores do documento em questão se justificaram alegando que como não houve uma conclusão específica sobre o assunto em reunião com todos os vereadores, tomaram a decisão de protocolar Requerimento solicitando abertura de CPI devido gravidade do assunto e insatisfação popular. Na ocasião, vereador Celso Martina de Souza, um dos autores do documento, alegou que de fato a divulgação do documento nas redes sociais não foi uma atitude certa e pediu desculpas ao vereador Guilherme.

Em sequência questionaram senhor presidente sobre decisão de abertura da Comissão, presidente concedeu à palavra a seu advogado pessoal, Leandro Fideles, para argumentação da decisão. Segundo senhor advogado, a documentação apresentada pelos vereadores não está totalmente condizente com legislação e Regimento Interno, faltando delimitar objeto a ser investigado e outros por menores. Vereador Gustavo não concordou com argumentação do advogado Leandro, demais vereadores explanaram que na ocasião da elaboração dos documentos faltou orientação de um advogado pela Câmara, fato que fez falta, visto que os nobres edis não possuem conhecimento específico para averiguar questões legais para documentação de abertura da CPI. Procurador Leonard explicou que não está participando e não irá participar dos trâmites para a abertura dessa Comissão por estar pessoalmente envolvido com a situação a ser investigada.

Senhor presidente, José Marcos Mendes Ricardo, reforçou a todo momento que não estava sendo contrário à abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito, visto que está pessoalmente envolvido no assunto, porém precisa que todos os documentos estejam de acordo com a lei e Regimento Interno desta Casa, acrescentou ainda que aguarda reformulação das proposições para dar abertura e andamento à Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



Por fim, vereador Jorge Guimarães de oliveira sugeriu aos demais que fossem revistos os requerimentos e proposições para abrir a CPI para resolver de vez o assunto de forma mais rápida, legal e correta possível.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 21h35 (vinte e uma horas e trinta e cinco minutos). Eu, Secretário, lavro a presente ata que após lida e se aprovada, será assinada por todos os vereadores.

Em tempo, a pedido do vereador José Marcos Mendes Ricardo, no trecho “Segundo senhor advogado, a documentação apresentada pelos vereadores não está totalmente condizente com legislação e Regimento Interno”, acrescenta-se o seguinte “faltando cumprir os requisitos constitucionais para instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, faltando o objeto a ser investigado ser mais objetivo, prazo certo e o descumprimento ao § 2º do artigo 49 do regimento interno.”

Também em tempo, o vereador José Marcos Mendes Ricardo pede acrescentar no último parágrafo os seguintes dizeres “Por fim, vereadores afirmaram rever requerimentos e proposições para abrir a CPI e resolver o assunto de forma mais rápida, legal e correta possível, para assim ser encaminhado para o senhor presidente José Marcos Mendes Ricardo para apreciação, conforme regimento interno da casa.”